

Portaria FAPESC nº 010/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FAPESC), no uso de suas atribuições e de acordo com o Anexo IV, da Lei complementar nº 741/2019, art. 17 do Estatuto Social da FAPESC, aprovado pelo Decreto nº 965/2012, publicado no DOE nº 19.328 de 09 de maio de 2012, anexo IV, e

Considerando o disposto no § 2º do art. 9º-A da Lei Federal nº 10.973 de 2004, no Decreto Estadual nº 2.060 de 2009 e Decreto Estadual nº 2.372 de 2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 39 de 2019, que institui o programa Governo sem Papel no âmbito da administração Pública Estadual Direta e Indireta;

Considerando a Resolução do Banco Central do Brasil (BCB) nº 1, de 12 de agosto de 2020 que institui o arranjo de pagamentos Pix;

Considerando a Instrução Normativa do Banco Central do Brasil (BCB) nº 129, de 22 de julho de 2021, que estabelece os procedimentos necessários para a adesão ao Pix;

Considerando que compete à FAPESC determinar o documento hábil para realização de pagamentos de despesas efetuadas no âmbito dos projetos de ciência, tecnologia e inovação executados com recursos estaduais transferidos pela FAPESC para incentivo de projetos de ciência, tecnologia e inovação.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os meios de pagamento das despesas previstas no plano de trabalho dos projetos executados com recursos estaduais transferidos pela FAPESC.

§ 1º Para os fins previstos no *caput*, serão aceitos PIX, TED, DOC, boleto e cartão de débito vinculado à conta específica.

§ 2º O comprovante eletrônico de pagamento gerado na transação e que identifique o fornecedor servirá para comprovação da realização da despesa a que se refere.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Florianópolis, 03 de março de 2022.

Fábio Zobot Holthausen,
Presidente.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **K2LG927N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO ZABOT HOLTHAUSEN (CPF: 912.XXX.379-XX) em 15/03/2022 às 10:18:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 14:16:50 e válido até 28/02/2119 - 14:16:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDAxOTJfMTkyXzlwMjJfSzJMRzkyN04=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00000192/2022** e o código **K2LG927N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.